

MEMORANDO EXTRAORDINÁRIO TRIBUTÁRIO

RECEITA FEDERAL ABRE PRAZO PARA A CONSOLIDAÇÃO DO PROGRAMA ESPECIAL DE PARCELAMENTO PARA DEMAIS DÉBITOS

Ontem foi publicada pela Receita Federal a Instrução Normativa nº 1.855/2018, que dispõe sobre as regras para prestação das informações para fins de consolidação dos **demais débitos** no Programa Especial de Regularização Tributária - PERT, no âmbito da Secretaria da Receita Federal. O prazo para consolidação dos parcelamentos de débitos previdenciários esteve em curso até o dia 31/08/2018.

O programa foi instituído pela Medida Provisória nº 783/2017, posteriormente convertido na Lei nº 13.496/2017 e regulamentado no âmbito da Receita Federal pela Instrução Normativa nº 1.711/2017.

As regras se aplicam aos contribuintes que optaram pelas modalidades de parcelamento ou pagamento à vista, relativas aos demais débitos administrados pela RFB, conforme os termos do inciso II do § 1º do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.711/2017.

O prazo para a prestação das informações para fins de consolidação das modalidades do programa se iniciou ontem, 10/12/2018, e perdurará até o dia 28/12/2018. Os procedimentos deverão ser realizados apenas em dias úteis, das 07 horas às 21 horas.

De acordo com a Receita Federal, as principais informações a serem prestadas são: **(i)** o número de prestações, **(ii)** os créditos que serão utilizados para quitar parte da dívida e **(iii)** os débitos que o contribuinte deseja incluir no programa.

O órgão ainda informa que no período da prestação de informações, será permitida a alteração da modalidade indicada na adesão pela efetivamente pretendida.

O pedido será considerado deferido na data em que o contribuinte concluir a apresentação das informações necessárias à consolidação, desde que tenha feito o pagamento das parcelas devidas na modalidade escolhida até o mês anterior ao da prestação das informações (entrada e parcelas devidas até a data da consolidação).

Peluso, Stupp e Guaritá Advogados
Avenida Angélica, nº 2.582, 8º andar
CEP 01228-200 - Consolação, São Paulo/SP
www.psg.adv.br

Enviado pela

